

29.114.121/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro - CEP: 28460-000 Miracema/RJ



M BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DE LA CEMA

Ano III • Edição Número 086 • www.miracema.rj.gov.br • 17 de abril de 2019

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U)	3852-1037
Policia Militar	

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal	3852-0633
PREVI - Miracema	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2	3852-1028
Secretaria de Promoção Social	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel 1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica	201
Administração	215
Almoxarifado	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação	212
Contabilidade	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria	233
Correspondências	
Fazenda	235
Gabinete	204 / 220
Governo	203
Informática	209
ISS	222
Licitação e Compras	237
Pagamento	
Patrimônio	
Planejamento	
Procuradoria	
Recepção	202
Recursos Humanos	
Tesouraria	
Tributação	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros **Prefeito Municipal** Gilson Teixeira Sales **Vice-Prefeito**

Juliana Macedo Pereira Braga **Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysha Tostes Faver Gutterres Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho **Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira

Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO	
PREVI MIRACEMA	





PORTARIA GABINETE

PORTARIA 182/19, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, consequentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0001019-12.2015.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) **JUCILENE MONTEIRO DOS SANTOS**, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores instituído pela lei Federal nº 11.738/08;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado o vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) **JUCILENE MONTEIRO DOS SANTOS**, para o valor de **R\$ 2.211,41** (dois mil, duzentos e onze reais e quarenta e um centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0001019-12.2015.8.19.0034.

Art. 2º Fica mantida a carga horária do(a) servidor(a) instituída pela lei Municipal nº 1.367/11 e suas posteriores alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Abril de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 054/19, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c

o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
927-0	Alessandra Lomba Lima	Escriturário	Saúde	26/03/2019 a 23/07/2019
561-4	Elvina do Carmo Silva Constâncio	Professor	Educação	26/02/2019 a 26/05/2019
1063-4	José Maria Reis Raimundo	Ajudante de Obras e Serviços	Educação	02/04/2019 a 30/06/2019
3642-0	Jussara Rosa de Paula Princisval	Auxiliar de Enfermagem	Saúde	21/03/2019 a 18/06/2019
4265-0	Jussara Rosa de Paula Princisval	Enfermeiro	Saúde	21/03/2019 a 18/06/2019
308-5	Lamunivar Teixeira dos Santos	Escriturário	Administração	30/03/2019 a 27/05/2019
1633-0	Núbia Jean Carlos Gaspar	Servente Escolar	Educação	18/03/2019 a 15/06/2019
802-8	Rosane Rodrigues Simen	Professor	Educação	29/03/2019 a 27/05/2019
776-5	Waldir Antônio Pestana Júnior	Auxiliar de Tributação	Administração	01/04/2019 a 27/09/2019

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/04/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 055/19, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
4132-7	Izabelle Garcia de Moura Souza	Professor	Educação	26/02/2019 a 26/04/2019





428-6	Samir de Oliveira	Técnico de	Promoção e	01/04/2019 a
	Salim	Administração	Bem Estar	30/05/2019
5221-3	Suelen de Oliveira do Carmo	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	28/03/2019 a 26/05/2019

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/04/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 056/19, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE

ARTIGO 1°. CONCEDER, de acordo com o Processo n° **2019.03862-6**, de **10/04/2019**, com fulcro no Artigo n° 112, § 1°, da Lei Complementar n° 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei n° 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 03/04/2019** e **término em 17/04/2019**, ao(à) servidor(a) **Isaura da Silva Santos**, Matrícula n° 4463-6, Cargo – Cantineiro Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/04/2019.

Geysha Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 057/19, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1°. CONCEDER, de acordo com o Processo n° **2019.04029-3**, de **15/04/2019**, com fulcro no Artigo n° 112, § 1°, da Lei Complementar n° 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela

Lei nº 999/03, de 09/06/03, **11 (onze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 05/04/2019** e **término em 15/04/2019**, ao(à) servidor(a) **Maria da Graça Peruci do Amaral**, Matrículas nº 3265-4, cargo – Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento; e 5426-7, cargo – Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16/04/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 058/19, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1°. CONCEDER, de acordo com o Processo n° **2019.03979-5**, de **12/04/2019**, com fulcro no Artigo n° 112, § 1°, da Lei Complementar n° 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei n° 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 06/04/2019** e **término em 20/04/2019**, ao(à) servidor(a) **Neusa de Fátima Gonçalves de Souza**, Matrícula n° 689-0, cargo – Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16/04/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho Secretário Municipal de Administração





PREVI MIRACEMA

PORTARIA N° 005/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 – Fórmula 85/95.

RESOLVE:

Art. 1° - APOSENTAR, *voluntaria por Idade e tempo de contribuição*, o senhor **MARCELO LOMBA MACHADO**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no cargo de Auxiliar de Administração, sob a matrícula 344-1, referência salarial P-32, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais fixados em R\$ 3.777,42 (três mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo n° 2018.12538-2.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o efeito retroativo a partir de 01/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA Presidente PREVI Miracema Portaria 153/19

